



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-97/2024 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termos Aditivos aos contratos 20240049, 20240050, 20240051**, referente a **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - FME**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

CONTRATADA: BM LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.548.634/0001-90 e COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO PARÁ.

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade do 1º termo Aditivos aos contratos **20240049, 20240050, 20240051**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** de 06 (seis) meses aos contratos **20240049, 20240050, 20240051**, referente ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - FME**, REQUERENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme diploma legal, **Art. 57, II e § 2º; Art. 6º, II, da Lei 8.666/93**, com Vigência: **02/01/2025 a 30/06/2025.**

Nos autos do processo consta Ofício nº 388B/2024, Secretária Municipal de Educação, solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Elizane Soares, Aditivo de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses dos contratos **20240049, 20240050, 20240051**, **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO (Secretária Municipal de Planejamento)**, Despacho ao



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente aos processos de aditivos, PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS nº **20240177, 2024017, 20240049, 20240050, MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 20240177, 2024017, 20240049, 20240050**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 26 de dezembro de 2024, a procuradoria Jurídica emite parecer opinando pela aprovação das minutas dos aditivos, concluindo pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, desde que observadas as recomendações constantes no bojo desta manifestação. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do 1º Termo Aditivos de prorrogação de prazo dos contratos Administrativos **20240049, 20240050, 20240051**.

Consta também, ofício de despacho do dia 27 de dezembro de 2024 da Secretária Municipal de Planejamento ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do 1º Termo Aditivos de prorrogação de prazo, aos contratos **20240049, 20240050, 20240051** referente ao processo Licitatório na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - FME, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, para, BM LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.548.634/0001-90 e COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO PARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, § 2º; ART. 6º, II.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses; (redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

II – Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico-profissionais.

Portanto, devido a necessidade da prorrogação do contrato para dar continuidade a prestação dos serviços acima especificado e relevância do mesmo a municipalidade e a existência de créditos orçamentários e vantajoso para administração municipal, uma vez que não haverá aumento no valor. A prorrogação do prazo desse contrato é prevista nos termos do artigo acima descrito.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses aos contratos 20240049, 20240050, 20240051 e que os mesmos sejam dados publicidades.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 27 de dezembro de 2024.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS